

DIÁRIO DE NOTÍCIAS	15. NOV. 1974	COMÉRCIO DO PORTO
SÉCULO		DIÁRIO POPULAR
JORNAL DO COMÉRCIO		DIÁRIO DE LISBOA
PRIMEIRO DE JANEIRO		CAPITAL
JORNAL DE NOTÍCIAS		REPÚBLICA

A GERAÇÃO SEGUINTE-5

O Aborto

por J. M. RAMOS DE ALMEIDA

Nas civilizações primitivas havia um malthusianismo *avant la lettre*. O aborto era praticado e constituía até uma necessidade que permitia que o número de habitantes se mantivesse equilibrado com os escassos recursos naturais. Assim, nas civilizações egípcia, babilónica e hebraica, baseadas na autoridade doméstica e religiosa do chefe da família, as leis não puniam a interrupção da gravidez, a não ser quando executada contra a vontade da grávida ou do patriarca.

Também na Grécia a procriação era rigorosamente regulamentada, sendo as parteras especificamente encarregadas dos abortos. Estes, desde que não acontecesse algo de nocivo à grávida, não levantavam problemas morais pois, segundo Platão, o embrião fazia parte da mãe e só à nascença se formava a alma da criança.

E curioso notar que a posição de Hipócrates perante o aborto é um pouco confusa pois, se por um lado no juramento aconselha os médicos a não administrarem drogas abortivas, por outro lado ele próprio conta como ensinou a uma mulher das suas relações, que receosa de perder a beleza não desejava que a sua gravidez prosseguisse, a maneira de abortar.

Também entre os romanos o aborto não era punido, excepto se praticado contra a vontade do *pater familias*, e em Roma o aborto atingiu tais proporções e excessos que chegou a pôr em perigo a vida da República.

Estes conceitos mudaram com o advento do cristianismo. Os papas da Igreja afirmavam que a alma criada por Deus se unia ao corpo no momento da concepção e condenam o aborto em concílios tão remotos como o de Granada, que se realizou no ano 300.

Por essa época o Concílio de Elvira proíbe a participação nos Sacramentos a todas as mulheres condenadas por aborto voluntário, e o de Lérida, no ano de 524, determina que a pena será de 10 anos de penitência.

Mais tarde passa-se do extremo da antiga Roma a outro extremo: o Concílio de Constantinopla em 692 equipara o aborto ao homicídio, e Sixto V e Gregório XIV decretam bulas em que preconizam a pena capital para todos os implicados em manobras abortivas, bulas que vão influenciar vários éditos reais.

Esta atitude de condenação em todas as circunstâncias mantém-se ainda hoje — encíclica *Humanae Vitae* de Paulo VI e Concílio Vaticano II —, sendo a pena a excomunhão *latae sententiae*.

A cumplicidade da Igreja com o poder estatal reflectiu-se na legislação sobre o aborto.

Na lei portuguesa, o artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 40 651, de 21 de Junho de 1956, estabelece: «O médico deve guardar respeito absoluto pela vida humana desde a concepção. § único. É expressamente proibido: 1.º, a prática do aborto; 2.º, a prática da eutanásia».

É assim que em muitos países — como Portugal, o Luxemburgo, a Irlanda e a República Dominicana — o aborto é ainda hoje proibido em todas as circunstâncias, mesmo aquelas que põem em risco a sobrevivência da mulher. Isto é, se uma mulher sofrer de uma doença que, agravada pela gravidez ou pelo parto, a matará, e não se puder salvar senão interrompendo a gravidez, a lei exige que a mãe seja sacrificada para que sobreviva o feto.

Em defesa destas leis, baseadas em preconceitos seculares, têm-se erguido os poderes públicos, os conselhos das Ordens dos Médicos e associações ditas humanitárias, como a francesa *Laissez-les-Vivre*. Invocam-se as potencialidades vitais do embrião e do feto — *homo est qui futurus est*, axiomava Santo Agostinho — e o respeito sagrado pela vida — «não matarás» — e personalidade humanas. Afirma-se, ainda, que a liberdade de aborto levaria as mulheres a

desleixarem-se nas medidas de contracepção. E afirma-se, por último, que nos casos de doenças fetais graves, o que é urgente é melhorar a sociedade de modo que os fracos também sobrevivam, sem que se tenha que recorrer ao «assassinato dos inocentes».

Noutros países, como a França e muitas repúblicas da América do Sul, o aborto é permitido com restrições, sendo legal no caso de a vida da mãe correr risco.

Não é porém permitida nestes países a interrupção da gravidez a, por exemplo, uma mulher que tenha sido violada ou que esteja a gerar um feto gravemente mal-

(cerca de 10%), e portanto, quase sempre executado por curiosas sem competência, o aborto clandestino tem um muito maior risco de complicações, como a perfuração do útero, a hemorragia e a infecção. A subida da mortalidade é de cerca de 5 por 100 000 casos no aborto hospitalar, para cerca de 500 por cada 100 000 casos no aborto clandestino.

Por outro lado, o aborto clandestino aumenta na mulher o sentimento de culpabilidade, ao qual se associa muitas vezes a angústia e o vexame da busca da abortadeira, a humilhação de se ver forçada a entregar-se aos cuidados de pessoas que ela, no fundo, considera como charlatãs e exploradoras, o medo das consequências físicas e da repressão legal, e quantas vezes a preocupação financeira.

humana de vida humanizada», isto é, da vida espiritual e da relação com os outros.

Ora, a personalidade humana depende inteiramente da consciência e esta do desenvolvimento do sistema nervoso central; e, na realidade, o embrião e o feto jovem possuem um sistema nervoso tão imaturo que não têm mais consciência que um espermatozóide ou um óvulo.

As mulheres sentem de certo modo isto. A prová-lo, um estudo recente demonstrou serem as perturbações psíquicas resultantes da interrupção da gravidez muito menores quando a interrupção foi feita antes de o feto se ter movido do que depois, porque os movimentos fetais significam para a mãe como que o aparecimento da vida própria e da personalidade no feto.

Por outro lado, os acérrimos

dos sociais, os marginais, os delinquentes.

Estas ideias levaram em muitos países à liberalização das leis sobre a interrupção da gravidez, alargando a permissão para os casos de violação, incesto, conselho eugénico, doenças graves do feto e razões importantes da ordem social ou psíquica.

Mas, apesar de tudo, continuava a haver restrições.

De há quatro anos a esta parte, no Estado de Nova Iorque, uma lei votada pelo Supremo Tribunal, apesar da oposição da Igreja Católica, tornou o aborto livre, isto é, qualquer mulher de qualquer idade pode, durante os primeiros três meses da gravidez, solicitar um aborto em meio hospitalar, sem ter que dar qualquer justificação.

O aborto foi considerado um direito da mulher, e ninguém, nem o juiz, nem o médico, nem o biólogo, nem o padre tem hoje, no Estado de Nova Iorque, autoridade para decidir em seu nome.

Esta total liberdade de interromper a gravidez resultou da verificação de que as indicações terapêuticas só cobriam cerca de 10% dos abortos e que cerca de 90% tinham motivações sociais ou morais, por vezes de avaliação muito complexa. Isto foi comprovado em Upsala, onde em 1960 foram estudadas 120 crianças que tinham nascido porque os pedidos de abortos pelas respectivas mães haviam sido recusados. Destas, 54% viviam em más condições, 27% tinham necessitado de apoio psiquiátrico (a média na Suécia é de 12%), e um número elevado não estava socialmente ajustado e tinha tendências criminosas.

Quais foram os resultados da experiência de Nova Iorque?

— Todos os abortos passaram a ser feitos em clínicas e hospitais por médicos especializados.

— O número de abortos clandestinos baixou apreciavelmente.

— A mortalidade materna e as complicações por aborto desceram enormemente.

— O número de mulheres, com traumatismos psicológicos pós-aborto, passou a ser muito menor do que nos estados onde o aborto continua ilegal.

— O número de nascimentos ilegítimos desceu, de 1970 para 1971, de 12%.

— Baixou a mortalidade neonatal.

— A natalidade não desceu mais do que em outros estados onde o aborto não é livre.

— O número de reincidentes não foi grande (1,9%), ao contrário do que muitos previam.

— A frequência das consultas de contracepção aumentou notavelmente.

A experiência da Roménia é o

(Continua na pág. seguinte)



Fundação Cuidar o Futuro

O aborto deve ser ou não um direito da mulher? Em Nova Iorque é

formado, ou a uma menor a conceber do próprio pai, ou a qualquer mulher que, por fortes razões psíquicas ou sociais, não deseje esse filho.

Esta proibição não impede, porém, que centenas de milhares de mulheres — calcula-se que 600 000 por ano em França — se sujeitem, embora com a cumplicidade tácita do Governo e da sociedade, a abortos clandestinos.

Acerca dos abortos clandestinos não há estatísticas, como é óbvio. Mas, em Lisboa por exemplo, no ano de 1973, foram internadas na Maternidade Magalhães Coutinho cerca de 4200 mulheres sofrendo de complicações de abortos, na sua grande maioria provocados. Sabendo-se que nos abortos provocados a incidência de complicações é de 10%, estes casos corresponderão a cerca de 40 000 abortos clandestinos.

É ainda curioso verificar-se que o número de abortos provocados é muito maior nos países onde a interrupção da gravidez é ilegal do que nos países onde a legislação a permite.

Quer dizer, a lei não tem um efeito dissuasor, antes pelo contrário, e exerce somente efeito sobre o modo como o acto é praticado: leva ao acto clandestino.

Cava-se, assim, um profundo fosso entre a prática quotidiana e a lei, a qual, não respondendo às solicitações derivadas dos hábitos e necessidades da época que se vive, resulta ineficaz, anacrónica e até perniciosas. Há também um profundo desequilíbrio entre a situação de facto e a de direito. De tal modo é assim, que em França, por exemplo, desde que Jean Lecanuet é ministro da Justiça, nunca alguém foi perseguido pelo delito de manobras abortivas, e isto apesar de centenas de médicos terem propositadamente confessado na imprensa que as praticavam.

Em Portugal continuam a perseguir-se judicialmente as mulheres que se sujeitam ao aborto e quem o executa.

Quais são as consequências do aborto clandestino? Raramente executado por médicos (cerca de 5%), ou por parteras

Há nesta situação, ainda, uma discriminação social: as mulheres de condição económica modesta terão de recorrer às abortadeiras incompetentes, arriscando-se aos escândalos e às perseguições inerentes — dizia-se «o aborto é um vício dos pobres» — ao passo que as de alto nível económico poderão ir abortar discretamente em boas clínicas no estrangeiro, contribuindo para o «turismo do aborto» que enche de divisas a Suíça, a Grã-Bretanha e outros países de legislação liberal.

A imoralidade gritante desta situação levou a que, quer nos tribunais, quer em artigos e livros, alguns dos mais lúcidos espíritos da nossa geração pusessem em causa os argumentos filosóficos e morais que condenam o aborto, e ao aparecimento em França da associação *Choisir*, fundada por Simone de Beauvoir.

Argumenta-se que o aborto destrói um dos princípios mais nobres da nossa civilização — o respeito pela vida. Mas o que é a vida? Disse François Jacob, Prémio Nobel de Fisiologia e de Medicina, no célebre processo de *Bobigny*, desencadeado pela interrupção da gravidez a uma menor de 16 anos que tinha sido violada: «A vida não começa, a vida continua».

Na realidade, desde a primeira célula que no caldo de cultura pré-histórico se dividiu, a vida nunca mais se interrompeu e, embora obviamente as potencialidades sejam diferentes, há na sua essência tanta vida num espermatozóide ou num óvulo adormecidos no testículo ou no ovário, como no embrião, no feto, no recém-nascido ou no homem. Portanto, todas as manobras de contracepção vão também atentar, contra a essência da vida.

Temos vivido imbuídos do conceito da «santidade» da vida; mas não é a vida biológica que interessa, o que importa é a qualidade da vida da pessoa humana, a vida social, afectiva, intelectual. Como disse o jesuíta Bruno Ribes — director da revista da Companhia de Jesus *Études*, que defende não ser o aborto condenável em certos casos — «há que distinguir vida

protectors do embrião parecem esquecer o futuro da mãe, que irá morrer se a gravidez prosseguir, ou o da mãe violada, ou o da mãe de um filho anormal, o que levou Jean Rostand a comentar: «Respeitar a vida é respeitar, em primeiro lugar, aqueles que a dão».

Quais serão os sentimentos de uma mulher que sabe trazer em si um feto malformado e monstruoso, que será um infeliz e um causador de infelicidade e se vê obrigada a continuar a dar-lhe vida e forma?

E os de uma mulher violada?

A gravidez não desejada é vivida pela mulher como um longo abuso do seu corpo e do seu espírito, e os filhos não desejados são muitas vezes os futuros enjeitados do amor e do afecto e, mais tarde, os enjeita-

DIÁRIO DE NOTÍCIAS	15. NOV. 1979	COMÉRCIO DO PORTO	
SÉCULO		DIÁRIO POPULAR	
JORNAL DO COMÉRCIO		DIÁRIO DE LISBOA	
PRIMEIRO DE JANEIRO		CAPITAL	
JORNAL DE NOTÍCIAS		REPÚBLICA	

A geração seguinte

(Continuado da pág. ant.)

corolário da de Nova Iorque. Assim, na Romênia, o aborto foi legalizado em 1957, mas uma excessiva baixa de natalidade levou o Governo a reintroduzir, em 1966, princípios restritivos na legislação. Porém, as novas leis não vieram aumentar significativamente os índices de natalida-

de, aumentando sim o recurso ao aborto clandestino e a mortalidade e a taxa de doenças entre as mães e os recém-nascidos.

Há, portanto, que modificar urgentemente a nossa legislação sobre o aborto.

Hoje, em Portugal, todos esperamos das leis não a repressão e a punição, mas antes o apoio, a prevenção e a educação. Se o aborto é um mal, a sua repressão é um mal maior. Assim, a futura legislação, além de dever revogar toda e qualquer repressão sobre o aborto, deve assegurar as condições hospitalares necessárias à sua prática e as condições sociais e educacionais para o esclarecimento total acerca dos meios de contracepção, entre o público em geral e, especialmente, entre as mulheres que desejem ter a sua gravidez interrompida.

O verdadeiro antídoto do aborto não é a sua proibição pela lei, mas sim o desenvolvimento das medidas de contracepção. Para isso a educação sexual deveria começar nos anos de escolaridade obrigatória.

Tudo isto é normal e cada vez menos o homem se resigna a deixar entregue à natureza, sob a forma de doenças e de acidentes, o «contrôle» do nascimento e da morte.

O homem progrediu de tal modo que se emancipou da natureza e domina hoje quase todos os aspectos da vida. O aborto é um deles. A entrega do poder de decisão e de escolha à consciência dos casais evitará os graves problemas da clandestinidade e fará da geração seguinte uma geração concebida com responsabilidade — uma geração desejada.

J. M. Ramos de Almeida